

Universidade Federal de São João del-Rei – Praça Frei Orlando , 170 - centro CEP 36.307-352 - São João del-Rei – MG – Brasil

E-mail: dibib@ufsj.edu.br

#### 1. OBJETIVO

- 1.1. Apoiar propostas de aquisição de material bibliográfico para o atendimento das necessidades:
- 1.1.1. dos cursos de Graduação, Pós-graduação e Setores;
- 1.2. Para fins deste edital, é considerado material bibliográfico: livros, e-books, mapas, filmes, enciclopédias, vídeos, discos, normas técnicas, microfilmes, microformas, partituras e patentes.

## 2. ITENS FINANCIÁVEIS

- 2.1. São financiáveis no presente edital:
- 2.1.1. material bibliográfico da referência básica das unidades curriculares obrigatórias previstas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Graduação, conforme aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFSJ (CONEP), respeitado o limite de três títulos por unidade curricular;
- 2.2. Não serão admitidas propostas de aquisição de livros que se encontrem fora dos catálogos das editoras ou que estejam esgotados, bem como livros usados.

### 3. ELEGIBILIDADE DOS PROPONENTES

- 3.1. As propostas para este edital devem ser apresentadas:
- 3.1.1. para o objetivo descrito no item 1.1.1, por coordenador de curso ou chefia de setor;

3.2. A proposta deve ser aprovada pelo órgão deliberativo máximo da Unidade Acadêmica ou pelo Colegiado do Curso, conforme a natureza do pedido.

# 4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

A proposta deve ser instruída com os documentos relacionados a seguir:

- 4.1. Formulário detalhando as obras a serem adquiridas (Anexo I), na forma impressa, assinada pelo proponente, e em planilha eletrônica no formato do Microsoft Excel XP/2003 (extensão xls), totalmente preenchido, sob pena de desclassificação de itens, por falta de informação;
- 4.2. Documentos comprobatórios da aprovação pelo colegiado de curso ou pelo órgão colegiado máximo da Unidade Acadêmica ou pelo chefe do setor.

## 5. ENDEREÇAMENTO

As propostas devem ser encaminhadas à Divisão de Biblioteca através do formulário disponível no link <a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAlpQLSdNu7GFMMBLYtiYCiZVsVm-vVnZpJVQUyUDuLD6w0qpO7iTtw/viewform?usp=sf\_link">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAlpQLSdNu7GFMMBLYtiYCiZVsVm-vVnZpJVQUyUDuLD6w0qpO7iTtw/viewform?usp=sf\_link</a>

### 6. FÓRUM DE ANÁLISE

- 6.1. As propostas serão analisadas por uma comissão indicada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.
- 6.2. O recurso financeiro mínimo disponibilizado é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Havendo disponibilidade orçamentária, poderá ser disponibilizado recursos acima desse valor.
- 6.3. A UFSJ, considerando as necessidades apontadas, poderá complementar os recursos alocados, conforme dotação orçamentária disponível.
- 6.4. Cada proposta aprovada pode ser apoiada integral ou parcialmente, pela comissão prevista no item 6.1, de acordo com os critérios definidos no item 8 e conforme disponibilidade financeira da Instituição.

## 7. DA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS

7.1. O acervo adquirido com recursos deste Edital será patrimônio da UFSJ e ficará sob a responsabilidade da DIBIB, sendo alocado na biblioteca do campus indicado na proposta ou, na falta dessa informação, no qual funciona a unidade proponente.

7.2. O acervo adquirido para qualquer das finalidades será de uso comum do conjunto da comunidade acadêmica, sendo proibida qualquer restrição ao acesso.

### 8. CRITÉRIOS DE ANÁLISE

- 8.1. A Comissão responsável pela análise excluirá os itens identificados como indisponíveis e/ou esgotados, informando a situação no resultado.
- 8.2. As propostas referentes ao objetivo descrito no item 1.1.1 serão classificadas pelo conceito preliminar de curso (CPC), em ordem crescente do conceito, priorizando os cursos ainda não avaliados, e atendidas até que, para cada título, a soma do acervo existente e do solicitado atinja a relação de 6 discentes por exemplar. O mínimo de três referências na bibliografia básica, cinco na bibliografia complementar, bem como o patamar de seis discentes por exemplar estão definidos em: BRASIL. Ministério da Educação. Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior: Avaliação de cursos de graduação, bacharelado e licenciatura (subsidia o ato de reconhecimento). Brasília, 2010. Na sequência serão analisadas as propostas da pós-graduação e dos setores.
- 8.4. No caso de indicação de itens já existentes no acervo, será avaliada a pertinência da aquisição de mais exemplares.
- 8.5. A DIBIB deve emitir parecer informando a real demanda de itens iguais solicitados por mais de um proponente.
- 8.6. São critérios eliminatórios o preenchimento correto de todos os campos do formulário.

### 9. CALENDÁRIO

- 9.1. Lançamento do Edital: 20 de outubro de 2020
- 9.2. Data final para o envio das propostas: 04 de novembro de 2020
- 9.3. Divulgação do resultado: 09 de novembro de 2020
- 9.4. Prazo para Interposição de recurso: 11 de novembro de 2020
- 9.5. Divulgação do resultado final: 12 de novembro de 2020
- 10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS Todos os atos e resultados referentes a este edital serão divulgados exclusivamente no sítio http://www.dibib.ufsj.edu.br.
- 11. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS Recursos quanto aos resultados devem ser interpostos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após sua divulgação. Devem ser

encaminhados à Divisão de Biblioteca e terão como fórum de análise a comissão designada segundo este edital.	
São João del-Rei, 20 de outubro de 2020.	
Universidade Federal de São João del Bei - Braca Frei Orlando - 170 - centro	